



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**

## **EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**

Em conformidade com a Alínea “b” do Artigo 71 e Artigo 72 da Lei n.º 5.194/1966, e considerando que o processo nº 2675662/2022 foi transitado em julgado, o CREA-MA aplica a penalidade de “**CENSURA PÚBLICA**” a **Engenheira Civil CLAUDINEA SOUZA RAMOS**, por infringir o Código de Ética Profissional, nos seguintes artigos: Art. 8º A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos aos quais o profissional deve pautar sua conduta: III - A profissão é alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna e cidadã;; (...)V - A profissão é praticada através do relacionamento honesto, justo e com espírito progressista dos profissionais para com os gestores, ordenadores, destinatários, beneficiários e colaboradores de seus serviços, com igualdade de tratamento entre os profissionais e com lealdade na competição; Art. 10º No exercício da profissão são condutas vedadas ao profissional;; (...) II – ante à profissão: (...) e) empenhar-se junto aos organismos profissionais no sentido da consolidação da cidadania e da solidariedade profissional e da coibição das transgressões éticas.; Art. 13. Constitui-se infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem. Penalidade imposta em 04/04/2023. Este edital deverá permanecer por um ano a contar da data da sua publicação.

São Luís (MA), 04 de dezembro de 2024.

**Eng. Mec. Wesley Costa de Assis**  
Presidente do CREA-MA

RN 1114032050